



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.086, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022 e atendendo solicitação formal da Câmara de Vereadores,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) assim classificados:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(101).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(103).....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(102).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(104).....R\$ 6.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 12 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração